



POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES

COMITÊ DE ENCARREGADOS DE DADOS

Política desenvolvida por RH Diário Consultoria com validação jurídica de Santos & Go Advogados Associados e acompanhada pela equipe interna: Claudia Aldrighi – RH, Fátima Campos - HSE, Luara Sabino - RH, Luiz Trufilho - TI, Monise Felipe - FCO e Solange Carrara - ADM, que foram treinados e indicados pela empresa como Encarregados de Dados Pessoais.

SUMÁRIO

Introdução.....	Pág.	1
1- Responsabilidades do Departamento de TI no Tratamento dos Dados Pessoais....	Pág.	2
2- Os Dados Pessoais para as atribuições do Departamento de Tec. de Informações	Pág.	3
3- Compromissos do Departamento de Tecnologia de Informações.....	Pág.	3
4- Autorização de acesso e desligamento dos Recursos de Informática.....	Pág.	5
5- Tratativas para Incidentes de Segurança.....	Pág.	5
6- Revisões à Política.....	Pág.	6
7- Contato.....	Pág.	6

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	AUTOR	NECESSIDADE	VALIDAÇÃO	ASSINATURA
23/05/2022	Escritório Santos & Go Advogados Associados e RH Diário Consultoria Empresarial	Implantação de Política de Governança em face da Adequação da Lei 13.709/2018 (LGPD)	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	
10/06/2022	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Atualização do Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	
02/05/2023	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Atualização do Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	

**Esta Política deve ser revisada anualmente pelo Comitê de Encarregados ou quando houver alterações de procedimentos internos ou ainda quando for constatada a necessidade adequações de acordo com as alterações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).*

INTRODUÇÃO À POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES

A presente Política tem como fundamento o art. 50 da Lei 13.709/2018 e se destina aos EMPREGADOS e prestadores de serviços ligados ao departamento de Tecnologia de Informações, cujo contrato acarreta a NECESSIDADE de TRATAMENTO DE DADOS de pessoas físicas ligadas ou que possam vir a se ligar juridicamente à ERCA, objetivando científicá-los quanto à forma que devem proceder para que estejam em “*compliance*” com a Lei Geral de Proteção de Dados e nossas boas práticas de governança.

Tem por FINALIDADE estabelecer regras internas de proteção da privacidade e dos DADOS PESSOAIS e SENSÍVEIS de toda e qualquer pessoa natural, em especial aos candidatos a cargos de emprego, empregados, trabalhadores, parceiros de serviços e todos aqueles que a eles estejam ligados por vínculo de parentesco ou outro, que por força de lei, regulamento, execução de contrato ou interesse legítimo sejam conhecidos pela empresa.

Por meio desta POLÍTICA a ERCA apresenta a seus EMPREGADOS e ao público em geral, de forma clara e objetiva, as melhores práticas e procedimentos utilizados no tratamento das informações pessoais daqueles que a ela se enquadram, tendo em vista o cumprimento das leis civis, criminais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais no âmbito das relações de trabalho e afins.

Tem por meta dar ciência, orientar e esclarecer todos que por ela sejam abrangidos a fim de que cumpram de forma fiel e ética todas as suas regras e, conseqüentemente, a legislação vigente no Brasil, através da boa-fé e o respeito à sua missão, visão e valores estampados no Código de Conduta da ERCA.

A presente POLÍTICA obriga todos aqueles que, em nome da ERCA, por força de suas funções ou não, tenham ou venham a ter acesso aos DADOS PESSOAIS de qualquer pessoa natural por ela tratados, seja ou não EMPREGADO desta Companhia, bem como a forma pela qual deverá proceder em relação ao TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS que envolve: coleta, recepção, processamento, classificação, arquivo, armazenamento, produção, reprodução, acesso, utilização, compartilhamento, transmissão, transferência, avaliação ou controle, difusão ou extração, comunicação, modificação, correção, bloqueio e eliminação, de acordo com as bases legais aplicáveis e leis de privacidade e proteção de dados em vigor.

Ao receber esta POLÍTICA, o TITULAR DE DADOS, o OPERADOR ou o ENCARREGADO declara ter capacidade plena para compreensão e aceitação de seus termos e condições para todos os fins.

Caso qualquer das figuras legais não detenha capacidade plena de compreensão ou não aceite cumprir esta POLÍTICA DE PRIVACIDADE nos termos e condições nela contidos e estabelecidos, estará proibido de acessar ou utilizar as ferramentas e documentos que contenham DADOS PESSOAIS tratados pela ERCA.

Em caso de negativa da autorização do uso dos DADOS PESSOAIS por parte do TITULAR, a ERCA poderá deixar de incluir o TITULAR em benefícios contratados que necessitam das informações para entregar a prestação de serviço. Os dados utilizados para atendimento à legislação não são passíveis a oposição.



1. RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Com vistas na segurança e salvaguarda de suas tecnologias de informática, a ERCA tem como procedimento interno cadastrar e monitorar toda e qualquer pessoa física que necessite acessar os ambientes de rede tecnologia de informações da empresa por alguma finalidade, tais como: e-mails, telefones, celulares, redes, servidores, softwares, sistemas e webservices.

As rotinas de Tecnologia de Informações devem atender aos preceitos da LGPD. Os profissionais que atuam ou atuarão nesses serviços precisam receber treinamento adequado com ênfase na atenção máxima nos fluxos de processos que envolvam tratamento de dados pessoais, sejam eles referente a empregados, visitantes, terceiros, autônomos, prestadores de serviço, entregadores ou qualquer pessoa física.

A LGPD garante ao titular de dados a transparência das informações acerca do tratamento de dados pessoais conferindo-lhe o direito de obter informações dos controladores e operadores, a qualquer tempo. Para que o direito seja respeitado é imprescindível que todos os que realizam serviços de informática trabalhem com o objetivo de zelar:

- Pela segurança dos dados coletados e mantidos em banco de dados sob responsabilidade tecnológica da ERCA;
- Pelo treinamento dos trabalhadores que são colocados nas dependências da ERCA para a prestação dos serviços de informática que envolva qualquer contato com dados pessoais, seja de quem for, bem como para orientação de titulares que busquem informações acerca de seus dados pessoais.
- Pela imediata informação à ERCA, através do e-mail lgpd@br-ercagroup.com em casos de eventos críticos e de vulnerabilidade, devendo ser compreendido, mas não se limitando a todo e qualquer vazamento e/ou risco de vazamento;
- Pelo não compartilhamento de dados pessoais sem consentimento do titular;
- Pela não divulgação de listas, documentos, relatórios que exponham dados pessoais;
- Pela comunicação à ERCA através do e-mail lgpd@br-ercagroup.com sobre necessidades de atualização, correção ou adequação de fluxos e processos que impactem na gestão dos dados pessoais;



2. OS DADOS PESSOAIS PARA AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES

De acordo com a LGPD os dados pessoais se dividem em duas classes: o dado pessoal que é toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural e o dado pessoal sensível cujo conceito abrange origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, informações referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. O cuidado com esta última classe de dados deve ser redobrado.

3. COMPROMISSOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES

O departamento de Tecnologia de Informações possui acessos privilegiados a dados pessoais e dados pessoais sensíveis de pessoas físicas cadastradas em sua rede, por meio de servidores, sistemas, ambientes web e softwares de maneira geral, sendo de fundamental importância para a garantia da segurança tecnológica dos dados.

Dessa forma, os profissionais que atuam neste departamento devem conhecer as políticas e medidas de segurança tecnológica que a ERCA dispõe para a proteção dos Dados Pessoais que estão sob seu controle, bem como analisar a conformidade da LGPD na contratação de empresas que ofereçam:

- Programas, métodos, processos, fluxos de informática;
- Servidores, nuvens e data centers para armazenamento de dados;
- Infraestrutura, suporte e instalação de equipamentos e softwares;
- Monitoramento da armazenagem de informações;
- Segurança de dados, antivírus;
- Ferramentas web e troca de mensagens;
- Telefonia, internet e telecomunicações.

A quebra da segurança nas informações que coloque em risco os dados pessoais daqueles que têm ou que possam vir a ter vínculos jurídicos com a ERCA por qualquer profissional autônomo ou empresa que presta serviços de informática para o Departamento de Tecnologia de Informações assumirá responsabilidade solidária e ora ocupará a figura de Controlador de Dados, ora ocupará a figura de Operador de Dados, dependendo daquele que possa ser o Titular.



Tanto na primeira figura como na segunda, atrairá a responsabilidade solidária da ERCA perante o Titular de Dados por qualquer vazamento de dados que venha a provocar ou sofrer ainda que seja ocasionada por ataque de hacker, mau uso de seus empregados, ou provocado por terceiros que venham a ter acesso ao seu banco de dados.

Uma vez provado que o acidente com Dados Pessoais daqueles que de alguma forma mantém ou manteve ligação com a ERCA foi causado por culpa exclusiva do Profissional autônomo ou Prestador de Serviços de informática, ficará ele obrigado a ressarcir sua contratante das perdas e danos que porventura forem atribuídas em processo legal, ainda que o contrato de prestação de serviços não mais esteja vigente.

Visando evitar incidente de Dados Pessoais em relação as pessoas que tenham qualquer vínculo com a ERCA, será exigido do Prestador de Serviço de Informática, em face das boas práticas de governança que também lhe são recomendáveis, comprovar sua adequação à Lei Geral de Proteção de Dados vigente, através de políticas e medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, fornecendo, sempre que solicitado, relatórios de impacto de risco.

Na condição de Operador de Dados, havendo uma necessidade de coleta que não seja previsto pela ERCA é preciso comunicar o Comitê de Encarregado de Dados, através do e-mail lgpd@br-ercagroup.com, para que tal necessidade seja avaliada. Na condição de Operador o Prestador de Serviços não pode, em hipótese alguma, coletar ou tratar dados sem prévia autorização da ERCA e do Titular dos Dados, sob pena de imediata rescisão contratual e/ou responsabilização perante a Lei.

Todos os dados tratados pelos Profissionais Autônomos e Prestadores de Serviço de Informática que tenham relação com pessoas ligadas à ERCA e durante a execução do contrato, devem ser excluídos de seu Banco de Dados, entendendo este como conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou vários locais em suporte eletrônico ou físico, perante eventual encerramento contratual, outorgando declaração expressa nesse sentido, ficando desde já cientes da proibição de manter arquivos copiados, divulgados ou compartilhados com quem quer que seja, sob pena de responder perante a Justiça e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O Profissional Autônomo ou Prestador de Serviços de Informática diretamente ou por meio de seus representantes, está proibido de compartilhar os dados que receber relacionados aos Titulares ligados a ERCA sem que tenha prévio consentimento, na forma expressa para esse fim e comunicado à sua contratante com antecedência, explicando as finalidades para tanto.

Por fim, o Prestador de Serviço se compromete a cumprir com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais, bem como os dispositivos desta Política.

É importante ressaltar que a LGPD não se sobrepõem, nem tem o poder de revogar, qualquer outra Lei atualmente vigente e que vem a disciplinar a relação contratual entre as partes.



4. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO E DESLIGAMENTO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA

Para obter acesso aos computadores, sistemas, softwares, e-mails, ambientes de rede, serviços de telefonia e internet, é necessário que o gestor de sua respectiva área solicite tais acessos através do formulário eletrônico do KISSFLOW, sistema interno de aprovações de fluxo.

Todo Usuário deverá assinar o Termo de Consentimento e Responsabilidade Para Uso de Recurso de Informática, onde além de conceder autorização de seus dados para uso da área de informática, também ficará ciente de sua responsabilidade em relação ao bom uso dos recursos disponibilizados e orientações sobre a LGPD.

Para desligamento do usuário de qualquer Recurso de Informática, o gestor da respectiva área deverá informar através do KISSFLOW a necessidade de encerramento de acessos. Após a análise do Departamento de Tecnologia de Informações, todos os acessos serão encerrados no prazo de até 90 dias, tempo necessário para realização de backups e análises internas.

5. TRATATIVA PARA INCIDENTES DE SEGURANÇA

A ERCA desenvolveu uma estrutura de governança para lidar com as questões relacionadas à Proteção de Dados, criando um canal de atendimento, através do e-mail lgpd@br-ercagroup.com, para sanar dúvidas e fornecer maiores esclarecimentos sobre esta Política.

O Profissional Autônomo ou Prestador de Serviço de Informática deve informar a ERCA imediatamente, sob as penas da lei, após tomar conhecimento ou suspeitar da ocorrência de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal/sensível em sua esfera de atuação e deverá conter no mínimo:

- A descrição da natureza dos dados pessoais afetados e a data do ocorrido;
- As informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos;
- As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- A descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança;
- A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança;
- A descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.



6. REVISÕES À POLÍTICA

Se por impositivo legal ou conveniência for necessária a atualização da presente política, a ERCA informará sobre as novas regras que poderão ser disponibilizadas através de solicitação a lqpd@br-ercagroup.com.

7. CONTATO

A ERCA nomeou e treinou uma equipe de ENCARREGADOS / DATA PROTECTION OFFICERS (DPO). Estes colaboradores são responsáveis por garantir a proteção dos DADOS PESSOAIS sob responsabilidade da empresa, além de:

- Desenvolver boas práticas internas sobre proteção de DADOS PESSOAIS,
- Disseminar a Política de privacidade em todos os níveis da corporação;
- Cobrar e fiscalizar os USUÁRIOS alertando sobre o cumprimento da Política;
- Representar em todos os âmbitos a empresa em assuntos inerentes à Lei Geral de Proteção de DADOS PESSOAIS.

O TITULAR que necessitar de alguma informação sobre os seus DADOS PESSOAIS pode entrar em contato com a equipe de ENCARREGADOS através das seguintes opções:

- e-mail: lqpd@br-ercagroup.com;
- Telefone: (11) 4524-9745;
- Pessoalmente no endereço: Rua Severino Tescarollo, nº 797, Distrito Industrial Alfredo Rela, Itatiba-SP, CEP 13.255-410.

Os ENCARREGADOS DE DADOS designados pela ERCA para contato com os TITULARES e ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) são:

- Cláudia Raquel Aldrighi - RH
- Luara Nazaret Sabino - RH
- Luiz Gustavo Ferreira da Silva Trufilho - TI
- Maria Fátima de Campos - HSE
- Monise Tofoli Felipe - FCO
- Solange Cristina da Silva Carrara - ADM

Itatiba, 02 de maio de 2023.

ERCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA